



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Garça
PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44518371/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1 de 2

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 07/04/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNDE - Transf. PNAE - AEE	1721.35.03.02	731,40
	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1721.35.04.01	781,45
	FNDE - Transf. PNAE - EJA	1721.35.03.01	1.510,40
	PNATE - ENSINO MÉDIO	1721.35.04.03	1.789,77
	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1721.35.04.02	5.608,78
	FNDE - Transf. PNAE - Pré Escola	1721.35.03.06	9.884,80
	FNDE - Transf. PNAE - Creche	1721.35.03.03	14.509,20
	FNDE - Transf. PNAE - Ensino Médio	1721.35.03.05	24.054,20
	FNDE - Transf. PNAE - Ensino Fundamental	1721.35.03.04	41.898,20
TOTAL DOS RECURSOS			100.768,20

Recursos recebidos em: 10/04/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE ITR	1721.01.05.00	4.109,12
	COTA-PARTE FPM	1721.01.02.00	927.909,93
TOTAL DOS RECURSOS			932.019,05

Recursos recebidos em: 13/04/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FAEC - Exames do Leite Materno	1721.33.12.21	120,00
	MAC - REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA - RCA)	1721.33.12.10	228,89
	MAC - Rede Viver Sem Limites R.D.E.F.	1721.33.12.08	1.000,00
	FAEC - Mamografia Rastreamento	1721.33.12.20	3.150,00
	MAC - Rede Brasil Sem Miséria	1721.33.12.06	7.500,00
	MAC - Teto Municipal Melhor em Casa	1721.33.12.05	56.000,00
	MAC - Teto Financeiro Municipal teto deduzido	1721.33.12.01	74.428,87
	MAC - CAPS - Teto Municipal Rede de Saúde Mental (RSME)	1721.33.12.03	76.914,16
	MAC - Teto Municipal Rede de Urgência (RAJ-UPA)	1721.33.12.04	100.000,00
	MAC - Teto Financeiro Municipal	1721.33.12.01	341.782,75
TOTAL DOS RECURSOS			661.124,67



Prefeitura Municipal de Garça

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 2 de 2

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS

1.693.911,92

GARÇA, SP, 18 de abril de 2017

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça,
conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA**

**PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 11ª
SESSÃO ORDINÁRIO DE 17/04/2017**

PROJETO DE LEI Nº CM 023/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E SUAS ALTERÇÕES – CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do artigo 308 da Lei Municipal nº 3.320, de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescido na Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações, o artigo 310B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 310B. Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual – MEI.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 383/2017

Garça, 12 de abril de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 012/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 012/2017, através do qual estamos alterando a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações - Código Tributário.

A alteração visa, em síntese, adequar a legislação municipal à federal, reduzindo a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual – MEI.

Por fim, vale estabelecer que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”, foi alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para se adaptar às novas necessidades que emergiram e, assim sendo, importantes mudanças, como a criação do Microempreendedor individual (MEI), foram introduzidas a posteriori. E foi com o intuito de ampliar tais benefícios que a Lei Complementar 147/2014 foi criada, representando uma grande conquista e revolucionando o Simples Nacional e demais instrumentos criados pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Com efeito, a adesão ao Simples Nacional tornou-se universal, os entraves do processo de abertura foram reduzidos e simplificados, passando os órgãos públicos a terem o dever de favorecer os MEI, conforme estamos propondo no presente Projeto de Lei.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE Nº 09/2017

PEDRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 33, parágrafos 2º e 3º, **RESOLVE:- -**

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **20 DE ABRIL DE 2017**, às **19h00 (dezenove horas)**, para entrega do título de "Cidadão Benemérito" ao **SR. JOÃO VIZOTTO**, concedido através do Decreto Legislativo nº 02/2006, de 07 de março de 2006.

Câmara Municipal de Garça, 17 de abril de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina -
DIRETOR LEGISLATIVO

EXTRATO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 26/2017 – Oferecendo Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Institui a jornada de trabalho de 12 x 36 horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garça e Distrito de Jafa e dá outras providências.

WAGNER LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CCJR